



## **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 149/2025** **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 059/2025**

**O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Astor José de Sá, inscrito no CPF sob o nº 041.652.746-90, TORNA PÚBLICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 059/2025 para **Contratação de Shows artísticos com as atrações “BONECA JUQUITA E PERSONAGENS” e “DUPLA DE PALHAÇOS PIRIRI PORORÓ E ELENCO”**, a serem realizados no dia 26 de outubro de 2025 em praça pública pelo **“PROJETO DIA DAS CRIANÇAS”** em comemoração ao dia das crianças no município de Rio Pardo de Minas - MG

#### **1. DO CONTRATANTE**

**1.1 O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa localizada na Rua Tácito de Freitas Costa, nº 846, Cidade Alta, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.212.862/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Astor José de Sá.

#### **2. DO CONTRATADO**

**2.1** 51.827.274 JULIANE RODRIGUES LEITE, com sede no endereço RUA SÃO FRANCISCO, N.º 390 - ANDAR 2;SALA 212, B. CENTRO, MONTES CLAROS-MG, CEP 39.400-048, inscrita no CNPJ sob o número 51.827.274/0001-90

#### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1** Conforme justificativas e controle prévio de legalidade presentes nos autos, o objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de inexigibilidade de licitação amparado no **art. 74, inciso II combinado com o seu §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico



#### **4. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** O valor global contratado é de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

#### **5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025:

- 12.2.2.8.245.5.2164.33903900 – Ficha: 939; 12.2.2.8.245.5.2164.33903900 – Ficha: 940; 12.2.2.8.245.5.2164.33903900 – Ficha: 941; 12.3.1.8.243.6.2119.33903900 – Ficha: 1032

#### **6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**6.1** Até **10 de novembro de 2025** a partir da assinatura do(s) contrato(s) conforme Termo de Referência.

#### **7. DA DELIBERAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

**8.1** Considerando o acima exposto, os documentos que compõem a fase de planejamento, justificativa apresentada pela Secretaria solicitante e controle prévio de legalidade juntado aos autos, AUTORIZO a publicação nos meios disponíveis da municipalidade conforme legislação em vigor.

Rio Pardo de Minas – MG, 09 de outubro de 2025.

Jonas Márcio de Oliveira Cunha  
Agente de Contratação